

## ATO DECLARATÓRIO

**Processo Administrativo nº 05030498/2022**  
**Interessado: INSTITUTO COR DA CULTURA**  
**Objeto da Parceria: “CASACOR CEARÁ 2022”**

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o **INSTITUTO COR DA CULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº06.243.011/0001-89, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

## RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “**CASACOR CEARÁ 2022**” que trata de uma mostra de arquitetura, design de interiores e paisagismo, com foco em proporcionar lazer para a população em geral e viabilizar negócios e inovação nas áreas de arquitetura e decoração, movimentando economicamente os segmentos.

Esta será à 23ª edição do evento, onde se pretende apresentar um projeto híbrido físico-digital. Nele a visitação poderá ser feita no formato presencial ou virtual em tour 3D, onde as pessoas terão acesso a todos os ambientes da exposição. Também está previsto a edição de um anuário impresso e digital, contendo o registro de todos os ambientes e fornecedores.

Ressalte-se que restou demonstrada a exclusividade do objeto “**CASACOR CEARÁ 2022**”, corroborada pelo documento de comprovação de exclusividade emitido pela **CASACOR PROMOÇÕES E COMERCIAL LTDA**, detentora nacional da marca **CASACOR**. Também foi apresentada certidão emitida pelo **SINDICATO DAS EMPRESAS ORGANIZADORAS DE EVENTOS E AFINS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDEVENTOSCE**, certificando a exclusividade do Instituto para a realização do evento..

O proponente já firmou parcerias com a Casa Civil para a execução de edições anteriores do objeto em questão, mediante inexigibilidade de chamamento público, quais sejam o Termo de Fomento nº 10/2016, autorizado pela Lei Estadual nº 16.436/2017, o Termo de Fomento nº 63/2017 (Lei nº 16.436/2017), o Termo de Fomento nº 39/2018 (Lei nº 16.565/2018), o Termo de Fomento nº 37/2019 (Lei nº 16.933/2019), além dos Convênios nº 97/2015, 97/2014, 196/2013, 112/2012, 150/2011 e 121/2010.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0**.

## DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 05030498/2022, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “**CASACOR CEARÁ 2022**”, a realizar-se entre os dias 27/09/2022 e 06/11/2022, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 15 de junho de 2022.

**Francisco José Moura Cavalcante**  
**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil**